



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5174

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 720ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **Processo SUDEMA nº 2021-008134/TEC/LP-3551 - DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA – LP = Adequação da Duplicação da Rodovia BR - 104/PB = It: 775 .000.00.0,00 = Área: 76,77 Km = Ne: 150 = L/ATV: Campina Grande, Queimadas E Alcantil- PB = 1ª e 2ª PUB. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C54/2021, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

PUBLICADA NO DOE/PB EM 03.12.2021